



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1.974, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Gurupi a destinar recursos financeiros para a Associação dos Fusqueiros do Tocantins - AFT, por meio de despesa prevista em Emenda parlamentar.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Gurupi autorizado a repassar recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DOS FUSQUEIROS DO TOCANTINS - AFT**, sociedade sem fins lucrativos, com sede no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, na Rua Deputado José de Assis, s/nº, esquina com a Avenida Amazonas, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.086.644/0001-60, a título de incentivo a prática de esportes denominados competições em pistas de terra e para custeio de despesas com a construção de sua sede.

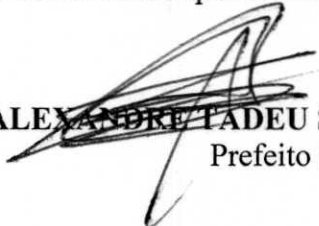
**Art. 2º** - O Prefeito Municipal de Gurupi utilizará os valores orçamentários no valor de **R\$ 10,000,00 (dez mil reais)**, a título de Emenda Parlamentar disponível para a **Vereadora WANDA BOTELHO**, conforme o disposto no Art. 11 da Lei nº 1.920/2010.

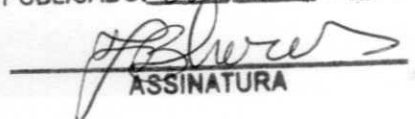
**Art. 3º** - Cabe ao Prefeito Municipal adotar as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento desta Lei, e não sendo suficiente o recurso disponível, fica o Poder Executivo autorizado a complementar os recursos necessários, mediante a utilização dos recursos disponíveis na dotação orçamentária pertinentes no Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 038/2011, de autoria da **Vereadora WANDA BOTELHO**, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 03 de novembro de 2011.

  
**ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
PUBLICAÇÃO NO MURAL  
PUBLICADO: 08/11/2011  
  
ASSINATURA